

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 611/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Denomina de Rua TERTULINA MARIA DA CONCEIÇÃO, situada no Bairro da Chã do Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Fica denominada de Rua TERTULINA MARIA DA CONCEIÇÃO o trecho iniciado na Casa do Leite próximo a BR 316 até o condomínio conhecido como manguaça, em frente ao Mirante da Rodovia Costa Rego:
- Art. 2º A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade:
- Art. 3° As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias;
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar. Estado de Alagoas, em 09 de maio de 2016.

Carlos Alberto Moreira de Mendonca Canuto

Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 611/2016, de 09 de maio de 2016, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de maio de 2016.

Secretário Municipal de Administração